

A intenção é assegurar a dedução no IR durante e após a pandemia de Covid-19

O Projeto de Lei 3713/20 permite aos profissionais da enfermagem deduzir do imposto de renda as despesas com a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) e também de materiais ligados ao exercício da profissão. A proposta, do deputado [Orlando Silva \(PCdoB-SP\)](#), tramita na Câmara dos Deputados.

Silva argumenta que os profissionais da enfermagem, apesar de estarem na linha de frente do combate às doenças, nem sempre recebem o merecido reconhecimento da sociedade e do Estado brasileiro, sendo sobrecarregados com jornadas extenuantes, plantões que roubam o convívio familiar, baixos salários e risco real de contrair enfermidades.

“Não raro, eles têm que adquirir às custas de seus parcos vencimentos equipamentos de proteção individual, muitas vezes negligenciados pelos empregadores públicos e privados”, observa o deputado.

Orlando Silva acrescenta que a dedução prevista não deve ser transitória nem vinculada à pandemia de Covid-19, mas permanente, uma vez que outras patologias assolam os brasileiros e demandam os serviços da enfermagem.

O projeto acrescenta a medida à [Lei 7.713/88](#), que trata do imposto de renda.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 17.08.2020